Lei nº 45 de 13 de Novembro de 1948.

Autoriza a Prefeitura a receber doação de terreno.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, em doação, dos snrs. Agostinho Alcala e sua mulher, um terreno com a área de 25.000 mts² (vinte e cinco mil metros quadrados), parte integrante da Chácara localizada á margem da Estrada de Rodagem São Paulo-Mato Grosso, ou seja na continuidade da rua José Bonifácio, desta cidade, doação esta que será feita gratuitamente á Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz.

Artigo 2º - O terreno em aprêço será cedido, por doação da Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, á Fundação da Casa Popular, com sede no Rio de Janeiro, para construção de 100 (cem) casas populares nesta cidade.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz se obrigará a restituir aos doadores, o terreno, objeto desta lei, caso não seja iniciada a construção das casas populares, durante o ano de 1950.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura de doação em referência.

§ 1º - Na escritura se consignará que a Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz isentará de impostos os terrenos dos doadores, adjacentes ao imóvel doado, pelo prazo de cinco anos, a contar de 1949, inclusive, a 1953, inclusive.

§ 2º - A isenção concedida cessará sôbre os lotes de terras que forem vendidos pelos doadores a terceiros que, conseqüentemente, serão tributados, tão logo lhes sejam outorgadas as escrituras de compra e venda.

§ 3º - A Prefeitura Municipal, quando instalar água no local, fornecerá aos doadores, gratuitamente, a instalação de uma torneira, com isenção de taxa de água.

(vira)

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz fará a abertura das novas avenidas e ruas da nova vila, ora projetada.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, 13 de Novembro de 1948.

Lauro Maurim
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 13 de Novembro de 1948.

Voltaire Tones
Secretário da Prefeitura